



PREFEITURA

GUAPI

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 202 - 30 DE ABRIL DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Rosalvo Vasconcelos Domingos
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Alessandra Lopes de Souza
Fabricio Aragao da Silva
Oswaldo Pereira
Paulo César da Rocha

EDITAL

PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando PMG/TM N° 089/2019

EDITAL N.º 041/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	C o n t a Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	30/04/19	27122-5	R\$ 449,84
BRASIL S/A FPM	30/04/19	70422-9	R\$ 594.850,88
BRASIL S/A ITR	30/04/19	70506-3	R\$ 5,17
BRASIL S/A FUNDEB	30/04/19	42854-X	R\$ 365.848,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Em, 30 de Abril 2019.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658/12

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7507/2018
CONTRATO N° 08/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO-LTDA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ n.º. 07.271.77./0001-95.

OBJETO: O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E RECARGA DE EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo de Contrato é de R\$ R\$ 21.576,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais).

PRAZO: A vigência deste contrato para atendimento do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo, com início da execução se dando em até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:]

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10.122.0002.2.003	3390.3900	004
10.122.0002.2.002	4490.5200	004
10.301.0009.1.012	4490.5200	006
10.301.0009.2.012	3390.3900	006
10.302.0020.1.014	4490.5200	005
10.302.0020.2.013	3390.3900	005

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal n° 101/00.

GUAPIMIRIM, 11 DE MARÇO DE 2018.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Roberto Petto Gomes

DECRETO



PREFEITURA
GUAPI

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N.º 1365 de 30 de Abril de 2019

Ementa: Abre crédito e suplementa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1097/18 – LOA de 28 de Dezembro de 2018;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1101/19;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 993.000,00 (Novecentos e noventa e três mil reais) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.34	04.122.0002.2.003	33.90.39	501	4	9.000,00
02.34	04.122.0002.2.003	33.90.30	504	4	9.000,00
02.35	04.122.0002.2.003	33.90.39	517	4	3.000,00
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.39	522	4	27.000,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.91	540	1	80.000,00
02.02	04.122.0002.2.003	33.90.30	30	4	450.000,00
02.02	04.122.0002.2.003	33.90.39	32	4	200.000,00
02.03	04.129.0002.2.057	33.90.39	50	1	215.000,00
TOTAL					993.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.36	04.122.0002.1.002	44.90.51	524	4	27.000,00
02.35	04.122.0002.1.002	44.90.52	518	4	3.000,00
02.02	04.122.0002.1.002	44.90.52	35	4	450.000,00
02.02	04.122.0002.1.002	45.90.61	36	4	200.000,00
02.34	18.452.0027.2.110	33.90.39	508	4	18.000,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.39	147	1	80.000,00
02.03	04.122.002.2.003	33.90.39	45	1	215.000,00
TOTAL					993.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 30 de Abril de 2019.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPI

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br